

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021 – SECJEL

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER E A EMPRESA FRANCISCO
ROMENIK PARENTE PONTE-ME, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, situado no Distrito de Aprazível, S/N, inscrita na CNPJ sob nº 29.276.312/0001-04, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, inscrito com carteira de identidade nº 2002031066299 e CPF nº 018.993.233-33, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 025/2020 - SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO MINIESTÁDIO EDER VENÂNCIO, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações na planilha orçamentária de readequação, exarada pela Secretaria da Infraestrutura e atestada pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de R\$ - 7.103,25 (menos sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos), correspondente a -2,12% (menos dois



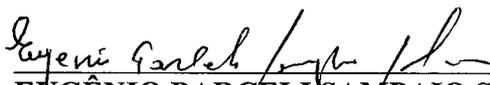
vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 89.516,95 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 26,69% (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento), e R\$ 96.620,20 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte mil e vinte centavos) de supressão, correspondente a 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento), tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P162482/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

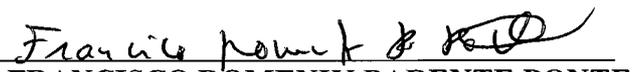
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 11 de novembro de 2021.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Euvaldo E. de A. Silva
CPF: 011.394-773-90

2. Cecelina de Beires
CPF: 916.946.203-87

Visto:


Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 19/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P172866/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representado por seu representante legal, o Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se em 24/11/2021 e findando em 24/01/2022, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 24/12/2021 e findando no dia 24/01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA CHC LTDA. (CNPJ 09.425.042/0001-49), com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 375, em Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Camara. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº 049/2020-SME/CPL - Contrato Administrativo nº 1306/2020-SME (Processo nº P124795/2020). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Biblioteca Municipal de Sobral. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 1306/2020-SME, considerando a constatação de execução lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme constatado em visitas a obra, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja aumentado o ritmo necessário à execução da obra para atendimento do cronograma, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **NOTIFICADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 10.905.621/0001-78) **CONTRATO Nº 006/2015-SME** **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Processo Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO a matéria veiculada no site G1 (globo.com), no dia 05/11/2021, às 15h51, a qual relata no título a seguinte informação: "Adolescente de 15 anos é encontrado trabalhando em obra de reforma de escola municipal de Sobral, no Ceará", no endereço eletrônico que segue: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/a/2021/11/05/a-dolecente-de-15-anos-e-em-obra-de-reforma-de-escola-municipal-de-sobral-no-ceara.ghml>; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos veiculados na matéria acima informada; CONSIDERANDO que fora publicada Notificação Extrajudicial no Diário Oficial do Município nº 1196, em 05/11/2021 e encaminhada no e-mail da Contratada, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar esclarecimentos acerca dos fatos veiculados na matéria, sob pena de abertura de processo de aplicação de penalidades, nos termos do Contrato firmado; CONSIDERANDO que embora regularmente notificada, a empresa Contratada deixou transcorrer in albis o prazo concedido, não apresentando qualquer manifestação no sentido de esclarecer os fatos veiculados na matéria; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reiterar os termos da Notificação anterior, vem, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS

EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente esclarecimentos acerca dos fatos veiculados na matéria, sob pena de abertura de processo de aplicação de penalidades, nos termos do Contrato firmado. Sobral, 11 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - SEUMA/CPL, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1.198, de 09 de dezembro de 2021, folha nº 07. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - SEUMA/CPL. LEIA-SE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - SEUMA/CPL. Sobral/CE, 11 de novembro de 2021. Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021 - SECJEL. TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 - SECJEL/CPL **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE ME, inscrita sob o CNPJ nº 29.276.312/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Tomada de Preço nº 025/2020 - SECJEL/CPL e nas disposições contidas no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **DO OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO MINIESTÁDIO EDER VENÂNCIO, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", de acordo com as especificações na planilha orçamentária de readequação, exarada pela Secretaria da Infraestrutura e atestada pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ - 7.103,25 (menos sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos), correspondente a -2,12% (menos dois vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 89.516,95 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 26,69% (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento), e R\$ 96.620,20 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte mil e vinte centavos) de supressão, correspondente a 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento), tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P162482/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. Sobral/CE, 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

1º TERMO ADITIVO - EDITAL DE PRÊMIO MÉRITO CULTURAL ROGÊNIO MARTINS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL Nº 005/2021. A Secretária da Cultura e Turismo do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE PRÊMIO MÉRITO CULTURAL ROGÊNIO MARTINS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL Nº 005/2021, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 7.1 do Edital, até às 23h59min o dia 15 de novembro de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Sobral/CE, 11 de novembro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 - SECULT - PROCESSO Nº P172380/2021 - O Município de Sobral-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E